



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE FILOSOFIA LICENCIATURA**

RESOLUÇÃO FILL/UFAL Nº 01/2026, de 30 de Março de 2026.

Estabelece as normas e os procedimentos para o uso do Auditório do Curso de Filosofia, no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o uso do Auditório do Curso de Filosofia;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, na forma desta Resolução, as normas e os procedimentos necessários ao uso coletivo do Auditório do Curso de Filosofia, localizado no prédio do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Art. 2º O Auditório do Curso de Filosofia é espaço físico do ICHCA dedicado a atividades acadêmicas da graduação e da pós-graduação do curso de Filosofia que tenham como objetivos a formação e o desenvolvimento da comunidade acadêmica, a otimização e o fortalecimento das atividades de pesquisa e extensão e o bom funcionamento das necessidades institucionais do curso, nos termos desta Resolução.

Art. 3º O Auditório do Curso de Filosofia somente poderá ser agendado e utilizado para atividades estritamente acadêmicas em que um docente vinculado à UFAL se coloque como servidor responsável ou nos casos em que a Direção do ICHCA expressamente autorize.

Art. 4º É vedado o uso do Auditório de Filosofia para confraternizações, festas, vendas de produtos, ainda que sem fins lucrativos, bem como outros usos alheios àqueles acadêmicos, salvo quando feitos sob responsabilidade de um docente.

Art. 5º O uso do auditório será precedido de pedidos de agendamento, a serem endereçados à Secretaria e à Coordenação do Curso de Filosofia por e-mail institucional com antecedência mínima de 72 horas úteis do horário de uso.

§ 1º A Secretaria e a Coordenação de Curso manterão registro de agendamentos do uso do Auditório no site do Curso de Filosofia/ICHCA/UFAL, que poderá ser consultado por toda a Comunidade Acadêmica.

§ 2º É recomendado aos solicitantes de uso do Auditório a consulta prévia ao calendário geral de agendamentos para otimização das tratativas.

Art. 6º O Auditório poderá ser agendado para aulas ou outras atividades acadêmicas semanais até o fim do período letivo em vigência, sob justificativas fundamentadas de inadequação de infraestrutura da sala de aula atribuída na Oferta Acadêmica ou de questões de outra natureza.

§ 1º As solicitações de agendamentos para atividades ou aulas semanais serão analisadas por ordem de pedido dos docentes.

§ 2º Em caso de solicitações de agendamento para atividades ou aulas de dois ou mais docentes para o mesmo dia e horário da semana, a Coordenação do Curso decidirá sobre os pedidos, levando em conta os tamanhos das turmas, as condições de infraestrutura das salas de origem atribuídas e demais justificativas apresentadas pelos docentes, facultada a consulta ao Colegiado.

Art. 7º Considerando a natureza do espaço físico, das instalações e o objetivo do auditório, será dada ampla preferência ao uso do espaço para eventos acadêmicos com expectativa de público interclasse, divulgados e abertos para toda a comunidade do curso de Filosofia e/ou externa, ainda que haja agendamento anterior para uso de outro tipo.

Parágrafo Único Nos casos em que já houver agendamento prévio de aulas ou atividades de grupo no Auditório, o docente organizador do evento deve solicitar agendamento com antecedência mínima de uma semana, com o objetivo de haver tempo hábil para remanejamento para outro espaço da aula ou atividade de grupo anteriormente agendada.

Art. 8º Solicitações de agendamentos do Auditório para uso em fins de semana ou fora do horário de expediente da UFAL devem seguir normativo da Universidade, inclusive mediante envio de autorização de acesso ao Campus para a Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA).

Art. 9º O servidor responsável pelo uso do auditório deve encerrar a atividade no horário informado, com vistas a não prejudicar eventuais agendamentos em horário posterior à sua atividade.

Art. 10º O servidor responsável pela atividade no Auditório deve zelar pelo bom uso do espaço e do patrimônio público, inclusive quanto ao desligamento de lâmpadas,

condicionadores de ar e outros equipamentos elétricos e eletrônicos após o fim da atividade, bem como o fechamento das portas.

Art. 11º É vedada a retirada de quaisquer itens do patrimônio público da sala do Auditório, incluindo cadeiras, salvo autorização expressa e formal da Direção do ICHCA e/ou da Coordenação do Curso de Filosofia.

Art. 12º O servidor responsável pela atividade no Auditório deve comunicar à Secretaria e à Coordenação do Curso quaisquer ocorrências imprevistas ou indesejadas notadas no decorrer da atividade.

Art. 13º O Auditório de Filosofia pode ser usado para atividades estritamente acadêmicas de outros cursos da UFAL, mediante apontamento de um docente responsável, prévio agendamento, e autorização da Coordenação do Curso ou da Direção do ICHCA.

Art. 14º A Coordenação decidirá sobre casos omissos, facultada a consulta ao Colegiado do Curso.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Filosofia.

Maceió, 30 de Março de 2026.